



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3845/2023

Data da disponibilização: Quarta-feira, 08 de Novembro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região</p> <p>Desembargadora Beatriz de Lima Pereira Presidente</p> <p>Desembargadora Maria Elizabeth Mostardo Nunes Vice-presidente Administrativa</p> <p>Desembargador Marcelo Freire Gonçalves Vice-presidente Judicial</p> <p>Desembargador Eduardo de Azevedo Silva Corregedor Regional</p>	<p>Rua da Consolação, 1272, Cerqueira César, São Paulo/SP CEP: 1302906</p> <p>Telefone(s) : (11)3150-2000</p>
---	---

Presidência do Tribunal

Ato

Atos Presidência do Tribunal

ATO GP N. 85, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho para Implantação e Implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GTIIGRO, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 141, de 26 de setembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora n. 1 (NR-1) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece as disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do CSJT, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, e a necessidade de racionalizar e padronizar a estrutura de colegiados temáticos na Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 325, de 2022, do CSJT, determina, ainda, no § 2º do art. 26 que os membros do grupo de trabalho serão indicados nominalmente no próprio ato normativo instituidor,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Implantação e Implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GTIIGRO, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT-2.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º Integram o GTIIGRO:

- I - Elaine Souza da Costa, servidora da Secretaria de Saúde;
- II - Lícia Oliveira do Nascimento, servidora da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial;
- III - Eugenio Aparecido Preto, servidor da Secretaria de Saúde;
- IV - Acácio Lima dos Santos, servidor da Secretaria de Segurança Institucional.

§ 1º Os membros referenciados nos incisos I e II deste artigo serão, respectivamente, coordenador(a) e vice-coordenador(a).

§ 2º Os(As) integrantes desempenharão suas atividades sem prejuízo das respectivas funções administrativas.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete ao GTIIGRO:

- I - promover a transição do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA para o modelo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO, no âmbito do TRT-2;
- II - elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
- III - propor medidas para preservação da saúde e da integridade física e mental dos(as) trabalhadores(as);
- IV - aprimorar, por meio da estrutura do PGR, o controle e a gestão da documentação de Segurança e Saúde do Trabalho;
- V - mapear os perigos existentes nos ambientes laborais e as situações de desconformidade com a legislação vigente de segurança e saúde no trabalho;
- VI - propor à Administração as melhorias necessárias para sanar os eventuais riscos identificados no desenvolvimento do PGR;
- VII - promover ações preventivas com o objetivo de evitar a ocorrência de acidentes e o desenvolvimento de doenças relacionados ao trabalho;
- VIII - fortalecer a integração e a comunicação entre as várias áreas envolvidas na consecução dos objetivos estabelecidos.

Art. 4º Cabe ao(à) coordenador(a) do GTIIGRO:

- I - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - comparecer em todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo(a) vice-coordenador(a);
- III - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;
- IV - zelar pela eficiência do colegiado;
- V - mediar conflitos no âmbito do colegiado;
- VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação;
- VII - assinar as atas de reunião.

CAPÍTULO IV DA UNIDADE DE APOIO EXECUTIVO

Art. 5º A Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT atuará como Unidade de Apoio Executivo - UAE do colegiado temático.

§ 1º Cabe à UAE:

- I - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;
- II - enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;
- III - convidar os membros para reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;
- IV - providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;
- V - redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do(a) coordenador(a) ou, na sua ausência, do(a) vice-coordenador(a);
- VI - incluir as atas e demais entregas no sistema Processo Administrativo Virtual - Proad, por meio de preenchimento de formulário próprio, com o assunto "atas e demais entregas dos colegiados", para colher a assinatura eletrônica do(a) coordenador(a) ou, na sua ausência, do(a) vice-coordenador(a), e para encaminhar os referidos documentos à Seção de Divulgação de Informações Técnicas - SDIT para divulgação na página do colegiado no Portal do TRT-2, observando-se o prazo estipulado no art. 7º, § 2º deste Ato;

VII - monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado;

VIII - providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada;

IX - reportar à Presidência do TRT-2 até o quinto dia útil de cada mês, as atividades desenvolvidas pelo colegiado temático, por meio do preenchimento de formulário específico, disponível em <https://forms.gle/Af6WmqHCnT38Yuvq5>;

X - solicitar o desarquivamento das atas e demais entregas dos colegiados, quando necessário, por meio de pedido complementar no PROAD realizado no processo administrativo respectivo.

§ 2º Cabe ao(à) titular da UAE:

I - zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

II - manter atualizadas as informações do colegiado no portal eletrônico do TRT-2, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III - dar ciência ao(à) coordenador(a) do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV - reportar ao(à) coordenador(a) as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V - reportar à Presidência do TRT-2 as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do(a) coordenador(a).

§ 3º Para cumprimento do disposto no § 1º, VI, deste artigo, será disponibilizada certidão, extrato ou cópia, preservada a informação sob sigilo, mediante tarja ou outro recurso equivalente, quando o documento não for ostensivo no seu todo ou em parte.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 6º As reuniões ordinárias do GTIIGRO ocorrerão mensalmente e, de forma extraordinária, sempre que houver necessidade, a critério da coordenação do grupo.

§ 1º A convocação para as reuniões ordinárias dar-se-á mediante envio de mensagem ao correio eletrônico funcional de cada membro do colegiado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data designada para a reunião.

§ 2º A convocação para reunião extraordinária dar-se-á por qualquer meio admitido em direito, dispensada a exigência de antecedência mínima.

§ 3º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota.

§ 4º Poderão participar como convidados(as) colaboradores(as), sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais da instituição e profissionais de outras organizações ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VI DAS PAUTAS E ATAS DE REUNIÃO

Art. 7º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I - a data, o horário e o local da reunião;

II - o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III - as deliberações tomadas;

IV - o(a) responsável pelo cumprimento de cada deliberação;

V - os nomes dos participantes.

§ 1º As pautas poderão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 2º As pautas e as atas serão disponibilizadas no portal eletrônico do TRT-2, até 10 (dez) dias depois de realizada a reunião.

§ 3º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 2º deste artigo seja atendido.

CAPÍTULO VII DO QUÓRUM DE REUNIÃO E DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Art. 8º Para instalar-se reunião do colegiado, será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o(a) coordenador(a) ou o(a) vice-coordenador(a).

Art. 9º As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

Parágrafo único. Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do(a) coordenador(a).

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O GTIIGRO manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do TRT-2 e com demais partes interessadas, nos termos do art. 31 da Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do CSJT.

Art. 11. O GTIIGRO atuará no prazo de 24 (vinte e quatro meses), a contar da publicação deste Ato, facultada a renovação por igual período pela Presidência.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

ATO GP N. 86, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Subcomitê de Gestão de Imóveis, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre: I - o planejamento, a execução e o monitoramento de obras; II - os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de BDI, critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de reforma ou construção de imóveis; III - a referência de áreas a serem utilizadas quando da elaboração de novos projetos de reforma ou construção de imóveis; e IV - a premiação dos melhores projetos de novas obras;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 70, de 24 de setembro de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que dispõe, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, sobre: I - o processo de planejamento, execução e fiscalização de obras e de aquisição e locação de imóveis; II - os parâmetros e orientações para contratação de obras e aquisição e locação de imóveis; III - os referenciais de áreas e de custos e diretrizes para elaboração de projetos;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do CSJT, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT, e a necessidade de racionalizar e padronizar a estrutura de colegiados temáticos na Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que a alteração da espécie ou da nomenclatura de um colegiado temático não prejudica o cumprimento de sua finalidade institucional, quando preservadas a composição e as atribuições originárias, bem como que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ao promover a padronização da nomenclatura e da espécie dos colegiados, na forma Resolução n. 325, de 2022, do CSJT, zelou pela manutenção da composição e das atribuições dos colegiados temáticos instituídos por determinação do CNJ,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Instituir o Subcomitê de Gestão de Imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT-2, associado ao Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Subcomitê de Gestão de Imóveis será composto pelos seguintes membros:

I - Desembargador(a) do Trabalho, indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Presidente;

II - Juíz(a) Auxiliar da Presidência, indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Presidente;

III - titular da Secretaria-Geral da Presidência;

IV - titular da Diretoria Geral da Administração;

V - titular da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações;

VI - titular da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial;

VII - um(a) servidor(a) da Assessoria Jurídico-Administrativa, indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Presidente.

§ 1º Os membros referenciados nos incisos I e II deste artigo serão, respectivamente, coordenador(a) e vice-coordenador(a).

§ 2º Os membros indicados nos incisos I, II e VII deste artigo serão nomeados em portaria específica com vigência temporária, limitada à duração do mandato da Administração eleita.

§ 3º Os(As) integrantes desempenharão suas atividades sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.

§ 4º Nas ausências e impedimentos, os(as) titulares das unidades serão representados(as) por seus substitutos(as).

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Cabe ao Subcomitê de Gestão de Imóveis:

I - propor políticas, diretrizes, planos de ação e iniciativas para a gestão imobiliária no âmbito do TRT-2, alinhados à estratégia institucional, visando à disponibilização de estruturas físicas adequadas à prestação jurisdicional;

II - avaliar e emitir pareceres sobre:

a) aquisição ou construção de imóveis;

b) devolução integral ou parcial de imóveis;

c) interesse em substituição de imóveis;

d) locação de imóveis, inclusive nos casos de reajuste e renovação contratual;

e) obras, reformas, adaptações e benfeitorias, inclusive para os fins do disposto na Resolução n. 70, de 24 de setembro de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT;

III - avaliar a necessidade de modernização das instalações físicas do TRT-2, a partir das proposições realizadas pelas unidades técnicas.

Art. 4º Cabe ao(à) coordenador(a) do Subcomitê de Gestão de Imóveis:

I - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - comparecer em todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo(a) vice-coordenador(a);

III - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV - zelar pela eficiência do colegiado;

V - mediar conflitos no âmbito do colegiado;

VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação;

VII - assinar as atas de reunião.

CAPÍTULO IV DA UNIDADE DE APOIO EXECUTIVO

Art. 5º A Diretoria-Geral da Administração - DGA atuará como Unidade de Apoio Executivo - UAE do colegiado temático.

§ 1º Cabe à UAE:

I - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II - enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

III - convidar os membros para reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

IV - providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V - redigir as atas das reuniões;

VI - incluir as atas e demais entregas no sistema PROAD - Processo Administrativo Virtual, por meio de preenchimento de formulário próprio, com o assunto "atas e demais entregas dos colegiados", para colher a assinatura eletrônica do(a) coordenador(a) ou, na sua ausência, do(a) vice-coordenador(a), e para encaminhar os referidos documentos à Seção de Divulgação de Informações Técnicas (SDIT) para divulgação na página do colegiado no Portal do TRT-2, observando-se o prazo estipulado no art. 7º, § 2º deste Ato;

VII - monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado;

VIII - providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas pela parte interessada.

IX - reportar à Presidência deste Tribunal, até o quinto dia útil de cada mês, as atividades desenvolvidas pelo colegiado temático, por meio do preenchimento de formulário específico, disponível em <https://forms.gle/Af6WmqHCnT38Yuvq5>;

X - solicitar o desarquivamento das atas e demais entregas dos colegiados, quando necessário, por meio de pedido complementar no PROAD realizado no processo administrativo respectivo.

§ 2º Cabe ao(à) titular da UAE:

I - zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

II - manter atualizadas as informações do colegiado no portal eletrônico do TRT-2, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III - dar ciência ao(à) coordenador(a) do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV - reportar ao(à) coordenador(a) as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V - reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do(a) coordenador(a).

§ 3º Para cumprimento do disposto no § 1º, VI, deste artigo, será disponibilizada certidão, extrato ou cópia, preservada a informação sob sigilo, mediante tarja ou outro recurso equivalente, quando o documento não for ostensivo no seu todo ou em parte.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 6º As reuniões ordinárias do Subcomitê de Gestão de Imóveis ocorrerão, no mínimo, semestralmente e, de forma extraordinária, sempre que houver necessidade, a critério da coordenação do subcomitê.

§ 1º A convocação para as reuniões ordinárias dar-se-á mediante envio de mensagem ao correio eletrônico funcional de cada membro do colegiado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data designada para a reunião.

§ 2º A convocação para reunião extraordinária dar-se-á por qualquer meio admitido em direito, dispensada a exigência de antecedência mínima.

§ 3º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota.

§ 4º Poderão participar como convidados(as) colaboradores(as), sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais da instituição e profissionais de outras organizações ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VI DAS PAUTAS E ATAS DE REUNIÃO

Art. 7º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I - a data, o horário e o local da reunião;

II - o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III - as deliberações tomadas;

IV - o(a) responsável pelo cumprimento de cada deliberação;

V - os nomes dos participantes.

§ 1º As pautas poderão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 2º As pautas e as atas serão disponibilizadas no portal eletrônico do TRT-2, até 10 (dez) dias depois de realizada a reunião.

§ 3º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 2º deste artigo seja atendido.

CAPÍTULO VII DO QUÓRUM DE REUNIÃO E DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Art. 8º Para instalar-se reunião do colegiado, será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o(a) coordenador(a) ou o(a) vice-coordenador(a).

Art. 9º As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

Parágrafo único. Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do(a) coordenador(a).

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As menções, em atos vigentes do TRT-2, ao Comitê de Gestão de Imóveis serão consideradas como feitas ao Subcomitê de Gestão de Imóveis.

Art. 11. A ementa do Ato GP n. 3, de 23 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece normas gerais para o gerenciamento da infraestrutura imobiliária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências." (NR)

Art. 12. O Ato GP n. 3, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A proposição de abertura de processo de aquisição, locação ou obras, reformas e adaptações de grande porte no âmbito deste Tribunal será encaminhada ao Subcomitê de Gestão de Imóveis, que determinará sua instrução com a observância dos seguintes requisitos:

....." (NR)

"Art. 13....."

Parágrafo único. Caso se observe que apenas um imóvel atende às necessidades da Administração, será emitido parecer pelo Subcomitê de Gestão de Imóveis quanto à exclusividade do imóvel para fins do disposto no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/1993." (NR)

"Art. 15. Ficam mantidas as competências dos gestores dos contratos no que tange às prorrogações, repactuações, reajustes contratualmente previstos e demais incidentes subsequentes à contratação da locação, os quais poderão se valer do apoio do Subcomitê de Gestão de Imóveis sempre que necessário." (NR)

"Art. 16-A. Eventuais rescisões contratuais, devolução integral ou parcial de imóvel ou negociação do locativo estão sujeitas a parecer prévio do Subcomitê de Gestão de Imóveis, que apresentará suas conclusões à Presidência quanto à conveniência da iniciativa." (NR)

Art. 13. Ficam revogados:

I - o capítulo I e os arts. 2º e 3º do Ato GP n. 3, de 2017;

II - o Ato GP n. 6, de 18 de janeiro de 2022; e

III - o Ato GP n. 7, de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 14. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Portaria
Portarias Presidência
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

08.11.2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, DESEMBARGADORA BEATRIZ DE LIMA PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI, RESOLVE:

GP-SCIFM 119: 1- Designar a Exma. Sra. Juíza do Trabalho, abaixo mencionada, para atuar junto à Turma, na data indicada: CYNTHIA GOMES ROSA, 8ª Turma, de 06 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023, Convocação para o 2º Grau.

PORTARIA GP N. 68, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia os(as) integrantes do Subcomitê de Gestão de Imóveis, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT;

CONSIDERANDO o Ato GP n. 86, de 6 de novembro de 2023 que, entre outras providências, instituiu o Subcomitê de Gestão de Imóveis, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Subcomitê de Gestão de Imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do § 2º, I, II e VII, do artigo 2º do Ato GP n. 86, de 6 de novembro de 2023:

I - Paulo José Ribeiro Mota, Desembargador do Trabalho;

II - Sandra Miguel Abou Assali Bertelli, Juíza Auxiliar da Presidência;

III - José Américo Zampar Júnior, servidor da Assessoria Jurídico-Administrativa.

§ 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 1º do art. 2º do Ato GP n. 86, de 2023.

§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2022/2024.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes normativos:

I - a Portaria GP n. 7, de 7 de fevereiro de 2023;

II - a Portaria GP n. 3, de 18 de janeiro de 2022; e

III - a Portaria GP n. 72, de 1 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Portarias Presidência/Corregedoria
PORTARIA GP/CR N. 21, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Determina a suspensão dos prazos processuais no primeiro e segundo grau em toda a jurisdição do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício OAB/SP GP n. 137/2023, de 6/11/2023 que requer a urgente suspensão de todos os prazos processuais, administrativos e judiciais, nas localidades vinculadas ao âmbito de jurisdição deste Tribunal do Trabalho da 2ª Região em que se verificou a interrupção do fornecimento de energia elétrica em razão de adversidades climáticas que afetaram regiões do Estado de São Paulo nos últimos dias;

CONSIDERANDO os relatos da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo (AATSP), informando que, até o momento, verifica-se falta de energia em alguns bairros da cidade de São Paulo, tendo requerido suspensão dos prazos nos dias 06/11/2023, 07/11/2023 e 08/11/2023;

CONSIDERANDO que a interrupção do fornecimento de energia como decorrência das recentes adversidades climáticas verificadas no Estado de São Paulo constitui motivo de força maior, previsto no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil - CPC;

CONSIDERANDO o teor do despacho (doc. n. 4) exarado nos autos do PROAD 61062/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais no período compreendido entre 06/11/2023 e 08/11/2023, em toda a jurisdição do Tribunal do Trabalho da 2ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Corregedoria Regional
Portaria
Portarias Corregedoria Regional
CORREGEDORIA REGIONAL

08.11.2023

O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, DESEMBARGADOR EDUARDO DE AZEVEDO SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES DO ATO GP Nº 45/2022, PUBLICADO EM 03/10/2022, RESOLVE:

CR-SCIFM 400: 1- Tornar sem efeito a Portaria PORTARIA CR-SCIFM 399/2023, concernente a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta PRISCILA BASILIO MINIKOSKI ALDINUCCI.

CORREGEDORIA REGIONAL

de 08.11.2023

O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, DESEMBARGADOR EDUARDO DE AZEVEDO SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES DO ATO GP Nº 45/2022, PUBLICADO EM 03/10/2022, RESOLVE:

CR-SCIFM 401: 1- Designar a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para auxiliar bem como julgar eventuais embargos declaratórios posteriormente opostos contra as decisões que venha a proferir, na Vara do Trabalho, na data indicada: PRISCILA BASILIO MINIKOSKI ALDINUCCI, 7ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo, de 07 de novembro de 2023 a 28 de outubro de 2024, Auxílio fixo - substituição auxiliar cejusc.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Apostila

Apostilas Presidência do Tribunal

ATO PR Nº 825, de 08 de novembro de 2023

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 409/1948, combinada com o § 8º, art. 5º da Lei nº 11.416/2006, nos termos do art.7º, II, b, do Ato GP nº 09/2014, e conforme processo PROAD nº 60054/2023, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SERGIO FRANCISCO MARINS, matrícula nº 47805, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, CJ-01, vaga nº 95.

Art. 2º Exonerar BRUNO SENRA BARROS, matrícula nº 162310, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, CJ-03, vaga nº 111.

Art. 3º Exonerar MARCELO FUGIMOTO, matrícula nº 79332, Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, CJ-03, vaga nº 140.

Art. 4º Dispensar FERNANDA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 169250, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Função Comissionada de Assistente de Gabinete, FC-05, vaga nº 126.

Art. 5º Remover SERGIO FRANCISCO MARINS, matrícula nº 47805, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Gabinete 45 para a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 6º Remover BRUNO SENRA BARROS, matrícula nº 162310, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Gabinete 45 para a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 7º Remover MARCELO FUGIMOTO, matrícula nº 79332, Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Gabinete 45 para a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 8º Remover FERNANDA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 169250, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Gabinete 45 para a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 9º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Ato
Atos Presidência do Tribunal
ATO PR Nº 820, de 08 de novembro de 2023

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 409/1948, combinada com o § 8º, art. 5º da Lei nº 11.416/2006, nos termos do art.7º, II, b, do Ato GP nº 09/2014, e conforme processo PROAD nº 60054/2023, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LARA FERREIRA WROBEL, matrícula nº 125393, Analista Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Cargo em Comissão de Assessor, CJ-02, vaga nº 04.

Art. 2º Exonerar RICARDO AZEVEDO RAMOS SILVA, matrícula nº 179558, Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Gabinete, CJ-01, vaga nº 406.

Art. 3º Dispensar CLAUDIA REGINA SILVA, matrícula nº 113476, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, FC-03, vaga nº 1274.

Art. 4º Dispensar VALTER NAZARENO FARIAS, matrícula nº 109746, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Função Comissionada de Assistente de Juiz Titular, FC-05, vaga nº 773.

Art. 5º Dispensar LUCIANA PENTEADO PERSICANO, matrícula nº 166383, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Função Comissionada de Assistente de Gabinete, FC-05, vaga nº 756.

Art. 6º Remover ANA PAULA GARCIA CABELLO, matrícula nº 71650, Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Secretaria de Gestão de Pessoas para o Gabinete 45, auxiliando a Excelentíssima Senhora Juíza Convocada Cláudia Mara Freitas Mundim.

Art. 7º Remover ELIANA MARIA DAMACENO VELKIS, matrícula nº 41505, Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Gabinete 55 para o Gabinete 45, auxiliando a Excelentíssima Senhora Juíza Convocada Cláudia Mara Freitas Mundim.

Art. 8º Designar CLAUDIA REGINA SILVA, matrícula nº 113476, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para auxiliar a Excelentíssima Senhora Juíza Convocada Cláudia Mara Freitas Mundim, sem prejuízo da sua lotação no Gabinete 45.

Art. 9º Designar LARA FERREIRA WROBEL, matrícula nº 125393, Analista Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para auxiliar a Excelentíssima Senhora Juíza Convocada Cláudia Mara Freitas Mundim, sem prejuízo da sua lotação no Gabinete 45.

Art. 10 Designar RICARDO AZEVEDO RAMOS SILVA, matrícula nº 179558, Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para auxiliar a Excelentíssima Senhora Juíza Convocada Cláudia Mara Freitas Mundim, sem prejuízo da sua lotação no Gabinete 45.

Art. 11 Remover VALTER NAZARENO FARIAS, matrícula nº 109746, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha para o Gabinete 45, auxiliando a Excelentíssima Senhora Juíza Convocada Cláudia Mara Freitas Mundim.

Art. 12 Remover ADEMILDO DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 74128, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Gabinete 55 para o Gabinete 45, auxiliando a Excelentíssima Senhora Juíza Convocada Cláudia Mara Freitas Mundim.

Art. 13 Remover LUCIANA PENTEADO PERSICANO, matrícula nº 166383, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Gabinete 55 para o Gabinete 45, auxiliando a Excelentíssima Senhora Juíza Convocada Cláudia Mara Freitas Mundim.

Art. 14 Nomear ELIANA MARIA DAMACENO VELKIS, matrícula nº 41505, Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, CJ-03, na vaga nº 111, decorrente da exoneração de Bruno Senra Barros.

Art. 15 Nomear RICARDO AZEVEDO RAMOS SILVA, matrícula nº 179558, Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para exercer o Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, CJ-03, na vaga nº 140, decorrente da exoneração de Marcelo Fugimoto.

Art. 16 Nomear ADEMILDO DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 74128, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, CJ-03, na vaga nº 186, decorrente da exoneração de Sandra Cardoso de Almeida.

Art. 17 Nomear VALTER NAZARENO FARIAS, matrícula nº 109746, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, CJ-02, na vaga nº 04, decorrente da exoneração de Lara Ferreira Wrobel.

Art. 18 Nomear CLAUDIA REGINA SILVA, matrícula nº 113476, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, CJ-01, na vaga nº 95, decorrente da exoneração de Sergio Francisco Marins.

Art. 19 Nomear LARA FERREIRA WROBEL, matrícula nº 125393, Analista Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Gabinete, CJ-01, na vaga nº 406, decorrente da exoneração de Ricardo Azevedo Ramos Silva.

Art. 20 Designar ANA PAULA GARCIA CABELLO, matrícula nº 71650, Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Gabinete, FC-05, na vaga nº 126, decorrente da dispensa de Fernanda Cristina de Souza.

Art. 21 Designar LUCIANA PENTEADO PERSICANO, matrícula nº 166383, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, FC-03, na vaga nº 1274, decorrente da dispensa de Cláudia Regina Silva.

Art. 22 Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Reversão de cota**ATO PR n. 680, de 6 de novembro de 2023.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PROAD n. 56913/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Reverter, em razão do alcance de 21 (vinte e um) anos de idade, a cota-parte da Pensão Estatutária concedida a Kelvi Amaral Crisóstimo do Nascimento, para a cobeneficiária Valneide Amaral Barbosa, companheira do servidor Jaime Crisóstimo do Nascimento, que deverá receber 100% (cem por cento) do benefício pensional, a partir de 12 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 223, inciso II, da Lei n. 8.112/90, redação original.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

ATO PR Nº 819, de 06 de novembro de 2023

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 409/1948, combinada com o § 8º, art. 5º da Lei nº 11.416/2006, nos termos do art.7º, II, b, do Ato GP nº 09/2014, e conforme processo PROAD nº 58663/2023, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SANDRA CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula nº 74047, Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, CJ-03, vaga nº 186.

Art. 2º Exonerar ADEMILDO DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 74128, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, CJ-03, vaga nº 119.

Art. 3º Remover SANDRA CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula nº 74047, Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Gabinete 45 para o Gabinete 55, auxiliando a Excelentíssima Senhora Juíza Convocada Maria Cristina Christianini Trentini.

Art. 4º Nomear SANDRA CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula nº 74047, Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, CJ-03, vaga nº 119, decorrente da exoneração de Ademildo de Sousa Pereira.

Art. 5º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

ATO PR Nº 818, de 06 de novembro de 2023

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 409/1948, combinada com o § 8º, art. 5º da Lei nº 11.416/2006, nos termos do art.7º, II, b, do Ato GP nº 09/2014, e conforme processo PROAD nº 57516/2023, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIANA MARIA DAMACENO VELKIS, matrícula nº 41505, Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, CJ-03, vaga nº 58.

Art. 2º Dispensar GIOVANNA MARA GARCIA BELLO, matrícula nº 126101, Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Função Comissionada de Calculista, FC-04, vaga nº 69.

Art. 3º Remover GIOVANNA MARA GARCIA BELLO, matrícula nº 126101, Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Secretaria da 71ª Vara do Trabalho de São Paulo para o Gabinete 55, auxiliando a Excelentíssima Senhora Juíza Convocada Maria Cristina Christianini Trentini.

Art. 4º Nomear GIOVANNA MARA GARCIA BELLO, matrícula nº 126101, Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, CJ-03, vaga nº 58, decorrente da exoneração de Eliana Maria Damaceno Velkis.

Art. 5º Designar DANIELLE KISHI, matrícula nº 184632, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para ter exercício na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 27 de outubro de 2023.

Art. 6º Remover DANIELLE KISHI, matrícula nº 184632, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Secretaria da 71ª Vara do Trabalho de São Paulo, a partir de 07 de novembro de 2023.

Art. 7º À exceção dos arts. 5º e 6º este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Despacho**Despachos DGA****DGA**

PROAD 55658/2023

INTERESSADOS

L178012 - LUIZA TEICHMANN MEDEIROS DE REZENDE

Vistos.

Trata-se de requerimento formulado pela Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Dra. Luiza Teichmann Medeiros de Rezende, Matrícula n. 178.012, solicitando o ressarcimento das despesas efetuadas com pedágio e combustível em virtude de deslocamento a serviço deste Tribunal. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho regulamentou a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau através da Resolução CSJT n. 124/2013.

O art.22, *caput*, da referida Resolução, prevê o ressarcimento das despesas efetuadas pelos magistrados e servidores com outros meios de

transporte, no interesse da Administração, disciplinando, em seus parágrafos, o reembolso das despesas com combustível e pedágio decorrentes de deslocamento por meio próprio de locomoção.

No âmbito deste Regional, a matéria foi regulamentada pelo Ato GP n. 47/2019, que determina a observância das regras estabelecidas na mencionada Resolução CSJT n. 124/2013, por força de seu efeito vinculante, além de disciplinar, no artigo 5º, o ressarcimento das despesas efetuadas pelos juízes substitutos em decorrência de designação para atuar fora da circunscrição a que estão vinculados.

Verificou-se que a Exma. Magistrada estava vinculada à Circunscrição de Guarulhos e foi designada para atuação na Vara do Trabalho de Embu das Artes, pertencente à Circunscrição de Osasco, no período de 15/9/2023 até 30/9/2023. A memória de cálculo de reembolso de despesas com combustível e pedágio anexada aos autos (doc.06) foi elaborada com observância do art. 22 da Resolução n. 124/2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Visto isso, diante da competência a que me foi delegada, pelo artigo 1º, inciso IX, c/c o inciso XVII, alínea "d", do Ato GP n. 47, de 26 de dezembro de 2022, e nos termos do artigo 50, § 1º, da Lei n. 9.784/1999, adoto, como razões de decidir, o contido no Parecer elaborado pela Secretaria de Gestão de Pessoas e DEFIRO o pedido de ressarcimento das despesas com pedágios e combustível pleiteadas, nas datas especificadas, nos termos do artigo 22, §§ 1º ao 7º, da Resolução CSJT n. 124/2013, c/c os artigos 4º e 5º do Ato GP n. 47/2019, deste Regional, no valor constante da memória de cálculo elaborada.

Publique-se.

À Coordenadoria de Gestão da Remuneração.

Após, archive-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

RÔMULO BORGES ARAÚJO
Diretor-Geral da Administração

Despachos Presidência

Termo de Desistência- Concurso Público de Servidores

INTERESSADOS:

- 1) GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA LIRA, cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA (doc. 2180).
- 2) FELIPE ANTONIO DIAS SOARES DE AZEVEDO, cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA (doc. 2181).
- 3) DANIELA GONCALVES MATIAS, cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA (doc. 2182).
- 4) RAQUEL URIAS DA SILVA BARROS, cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA (doc. 2183).
- 5) CARLOS EDUARDO AMORIM CAMOES, cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA (doc. 2184).
- 6) CAMILA DUQUE VIEIRA, cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA (doc. 2185).

Vistos.

(...)

Diante dos requerimentos enviados por correspondência eletrônica em 01/11/23 (itens 01 e 02), 02/11/23 (item 03), 03/11/23 (itens 04 e 05), 06/11/23 (item 06) conforme ordem acima transcrita, acompanhados de cópias dos documentos de identificação, todos acostados a estes autos, defiro a desistência definitiva dos requerentes em suas nomeações para os cargos supracitados

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências cabíveis.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Portaria

Portarias Diretoria Geral Administração

PORTARIA DG/SGP Nº 988 , DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo Ato GP nº 47/2022, conforme art. 36, inciso II, da Lei 8112/1990 e art. 7º, inciso II, alínea 'c', do Ato GP nº 09/2014, e processo PROAD nº 55839/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar, em razão de remoção, MARCELO BATALHA, matrícula nº 184616, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para ter exercício na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º Remover MARCELO BATALHA, matrícula nº 184616, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santo André, a partir de 30 de outubro de 2023.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.
RÔMULO BORGES ARAÚJO
Diretor-Geral da Administração

PORTARIA DG/SGP Nº 991, de 08 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo

Ato GP nº 47/2022, e processo PROAD nº 61124/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar CAIO DOS SANTOS MIRANDA, matrícula nº 177113, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Juiz Titular, FC-05, vaga nº 290, decorrente da dispensa de Clodoaldo de Souza Nascimento.

Art. 2º Esta Portaria DG/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

RÔMULO BORGES ARAÚJO
Diretor-Geral da Administração

PORTARIA DG/SGP Nº 986, de 7 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo Ato GP nº 47/2022, conforme art. 7º, II, b, do Ato GP nº 09/2014, e processo PROAD nº 35154/2023, RESOLVE:

Art. 1º Remover LUANA BARBOSA SILVA, matrícula nº 163660, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Valdir Florindo para a Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 03 de julho de 2023.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

RÔMULO BORGES ARAÚJO
Diretor-Geral da Administração

Portarias Presidência

PORTARIA PR/SGP Nº 214, de 07 de novembro de 2023

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução CSJT nº 165/2016, e processo PROAD nº 60704/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEONARDO RIBEIRO ALVES, matrícula nº 182141, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para substituir Marília Nucci de Oliveira, matrícula nº 148164, Chefe de Gabinete, C-J-01, em suas férias e demais afastamentos.

Art. 2º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida

Despacho

Despachos CSI Promoção Qualidade Vida

Programa de Assistência à Mãe Nutriz.

PROAD 57383/2022

INTERESSADOS

A133671 - ARIANE SOLER MARQUES SBRIGHI

Assunto: Programa de Assistência à Mãe Nutriz

Indefiro, no uso da competência subdelegada pelo art. 3º do Ato DGA n. 01/2022, o pedido de manutenção no Programa de Assistência à Mãe Nutriz, à requerente, tendo em vista que a mesma já utilizou o benefício pelo prazo máximo de duração (18 meses completos da criança) e será excluída do referido programa em 30/11/2023, conforme o art. 3º do Ato GP n. 42/2019 (que redefine o Programa de Assistência à Mãe Nutriz no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região).

Publique-se.

Ciência à interessada.

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PIO DE PAULA

Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida

Auxílio Saúde

PROAD 61079/2023

INTERESSADOS

V125148 - VALMIR EDSON VANNUCCI JUNIOR

Assunto: Auxílio Saúde

Indefiro, no uso da competência subdelegada pelo art. 3º do Ato DGA n. 01/2022, o pedido de inclusão no benefício Auxílio Saúde, nos termos solicitados, tendo em vista que o prazo excepcional, previsto na Portaria GP n. 65, de 19 de outubro de 2023, refere-se ao Plano de Saúde contratado pelo Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PIO DE PAULA

Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida

Despachos Presidência

Auxílio Saúde*

PROAD 59337/2023

INTERESSADOS

E184411 - ERIKA RENATA MOREIRA CERRI

Assunto: Auxílio Saúde

Indefiro, no uso da competência subdelegada pelo art. 3º do Ato DGA n. 01/2022, a concessão do benefício Auxílio Saúde, tendo em vista o requerimento ter sido protocolizado sem manifestação que atenda o previsto no art. 8º, no prazo estabelecido pelo § 3º do art. 7º da Portaria GP n. 39/2018 (Regulamenta a Assistência à Saúde, na modalidade Auxílio Saúde, pago em pecúnia, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região).

Publique-se.

Ciência ao(à) interessado(a).

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PIO DE PAULA

Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida

Programa de Auxílio Farmacêutico aos Inativos - Indeferimento

PROAD 58818/2023

INTERESSADOS

M65390 - MARIA TEREZA DA CONCEICAO RODRIGUES

Assunto: Programa de Auxílio Farmacêutico aos Inativos

Indefiro, no uso da competência subdelegada pelo art. 3º do Ato DGA n. 01/2022, o pedido de reembolso no Programa de Auxílio Farmacêutico aos Inativos, nos termos solicitados, tendo em vista que no requerimento protocolizado, a nota fiscal de medicamentos em anexo está ilegível, em desacordo com o Ato GP n. 49/2021 (redefine o Programa de Auxílio Farmacêutico aos Inativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região).

Ressaltamos que, nos termos do art. 5º, parágrafo 1º do referido Ato, no mês de dezembro, os comprovantes deverão ser apresentados até o dia 15 (quinze), impreterivelmente.

Publique-se.

Ciência ao(à) interessado(a).

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PIO DE PAULA

Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida

Auxílio Saúde*

PROAD 35834/2023

INTERESSADOS

R55506 - REGINA DIDIO

Assunto: Auxílio Saúde

Indefiro, no uso da competência subdelegada pelo art. 3º do Ato DGA n. 01/2022, o pedido de inclusão no benefício Auxílio Saúde, tendo em vista o requerimento ter sido protocolizado sem a documentação necessária, prevista no artigo 9º, no prazo previsto no art. 5º-B da Portaria GP n. 31/2023 (redação dada pela Portaria GP n. 38/2023), e por não se tratar de hipótese prevista no art. 7º, § 1º, da Portaria GP n. 39/2018 (que regulamenta a Assistência à Saúde, na modalidade Auxílio Saúde, pago em pecúnia, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região).

Publique-se.

Ciência ao(à) interessado(a).

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PIO DE PAULA

Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida

Programa de Auxílio Farmacêutico aos Inativos - Indeferimento

PROAD 58216/2023

INTERESSADOS

M65390 - MARIA TEREZA DA CONCEICAO RODRIGUES

Assunto: Programa de Auxílio Farmacêutico aos Inativos

Indefiro, no uso da competência subdelegada pelo art. 3º do Ato DGA n. 01/2022, o pedido de reembolso no Programa de Auxílio Farmacêutico aos Inativos, nos termos solicitados, tendo em vista que, no requerimento protocolizado, a nota/cupom fiscal de medicamentos não se refere ao mês vigente, em desacordo com o Ato GP n. 49/2021 (redefine o Programa de Auxílio Farmacêutico aos Inativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região).

Ressaltamos que, nos termos do art. 5º, parágrafo 1º do referido Ato, no mês de dezembro, os comprovantes deverão ser apresentados até o dia 15 (quinze), impreterivelmente.

Publique-se.

Ciência ao(à) interessado(a).

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PIO DE PAULA

Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida

Programa de Auxílio Farmacêutico aos Inativos - Indeferimento

PROAD 59151/2023

INTERESSADOS

J46345 - JOSE ANTONIO CESAR

Assunto: Programa de Auxílio Farmacêutico aos Inativos

Indefiro, no uso da competência subdelegada pelo art. 3º do Ato DGA n. 01/2022, o pedido de reembolso de medicamentos no Programa de Auxílio Farmacêutico aos Inativos, tendo em vista o cupom fiscal de medicamentos ter sido protocolizado fora dos prazos previstos no art. 7º do

Ato GP n. 49/2021 (redefine o Programa de Auxílio Farmacêutico aos Inativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região).

Ressaltamos que, nos termos do art. 5º, parágrafo 1º do referido Ato, no mês de dezembro, os comprovantes deverão ser apresentados até o dia 15 (quinze), impreterivelmente.

Publique-se.

Ciência ao(à) interessado(a).

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PIO DE PAULA

Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida

Auxílio Saúde.

PROAD 61392/2023

INTERESSADOS

M168327 - MARIA FERNANDA GOMES MOTTA BARRETO

Assunto: Auxílio Saúde

Indefiro, no uso da competência subdelegada pelo art. 3º do Ato DGA n. 01/2022, o pedido de inclusão no benefício Auxílio Saúde, nos termos solicitados, tendo em vista que o prazo excepcional, previsto na Portaria GP n. 65, de 19 de outubro de 2023, refere-se ao Plano de Saúde contratado pelo Tribunal.

Publique-se.

Ciência ao(à) interessado(a).

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PIO DE PAULA

Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida

Auxílio Saúde.

PROAD 61233/2023

INTERESSADOS

D178241 - DÉBORA SANTOS RODRIGUES HAUERS

Assunto: Auxílio Saúde

Indefiro, no uso da competência subdelegada pelo art. 3º do Ato DGA n. 01/2022, o pedido de inclusão no benefício Auxílio Saúde, nos termos solicitados, tendo em vista que o prazo excepcional, previsto na Portaria GP n. 65, de 19 de outubro de 2023, refere-se ao Plano de Saúde contratado pelo Tribunal.

Publique-se.

Ciência ao(à) interessado(a).

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PIO DE PAULA

Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida

Programa de Auxílio Farmacêutico aos Inativos - Indeferimento

PROAD 58823/2023

INTERESSADOS

M49328 - MISAKO GOTO

Assunto: Programa de Auxílio Farmacêutico aos Inativos

Indefiro, no uso da competência subdelegada pelo art. 3º do Ato DGA n. 01/2022, o pedido de reembolso no Programa de Auxílio Farmacêutico aos Inativos, nos termos solicitados, tendo em vista que, no requerimento protocolizado, a nota/cupom fiscal de medicamentos não se refere ao mês vigente, em desacordo com o Ato GP n. 49/2021 (redefine o Programa de Auxílio Farmacêutico aos Inativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região).

Ressaltamos que, nos termos do art. 5º, parágrafo 1º do referido Ato, no mês de dezembro, os comprovantes deverão ser apresentados até o dia 15 (quinze), impreterivelmente.

Publique-se.

Ciência ao(à) interessado(a).

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PIO DE PAULA

Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida

Despachos S S I Promoção Qualidade Vida

Auxílio Saúde*

PROAD 58782/2023

INTERESSADOS

L165620 - LUIZ FERNANDO DE PAULA PEREIRA

Assunto: Auxílio Saúde

Indefiro, no uso da competência subdelegada pelo art. 3º do Ato DGA n. 01/2022, o pedido de inclusão no benefício Auxílio Saúde, tendo em vista o requerimento ter sido protocolizado fora do período previsto no art. 5º-B da Portaria GP n. 31/2023 (redação dada pela Portaria GP n. 38/2023), e por não se tratar de hipótese prevista no art. 7º, § 1º, da Portaria GP n. 39/2018 (que regulamenta a Assistência à Saúde, na modalidade Auxílio Saúde, pago em pecúnia, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região).

Publique-se.

Ciência ao(à) interessado(a).

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PIO DE PAULA

Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida

Secretaria de Convocação e Informações Funcionais de Magistrados

Despacho

Despachos Corregedoria Regional**Alteração de Férias**

PROAD 60981/2023

INTERESSADOS

E155772 - ERICA SIQUEIRA FURTADO MONTES

Considerando que não haverá coincidência com afastamento da outra Magistrada que atua no Juízo, defiro a alteração das próximas férias, inicialmente autorizadas para o período de 18/02 a 08/03/2024, para que sejam usufruídas de 31/03 a 19/04/2024, mantida a conversão em pecúnia de um terço autorizada pela D. Presidência.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

ÍNDICE

Presidência do Tribunal	1
Ato	1
Atos Presidência do Tribunal	1
Portaria	7
Portarias Presidência	7
Portarias Presidência/Corregedoria	8
Corregedoria Regional	9
Portaria	9
Portarias Corregedoria Regional	9
Secretaria de Gestão de Pessoas	9
Apostila	9
Apostilas Presidência do Tribunal	9
Ato	10
Atos Presidência do Tribunal	10
Despacho	11
Despachos DGA	11
Despachos Presidência	12
Portaria	12
Portarias Diretoria Geral Administração	12
Portarias Presidência	13
Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida	13
Despacho	13
Despachos CSI Promoção Qualidade Vida	13
Despachos Presidência	13
Despachos S S I Promoção Qualidade Vida	15
Secretaria de Convocação e Informações Funcionais de Magistrados	15
Despacho	15
Despachos Corregedoria Regional	16